

ANO DE 20__



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0154

LEI Nº 4804

PROJETO DE LEI 62/2019

Projeto de

Fórmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

A comissão de Justiça
para emitir até 1
Arapongas, de 08 de 2019
Presidente

Aprovado em 1ª discussão
votação por unanimidade
Arapongas, 26 de 08 de 2019
Presidente

A comissão de Finanças
para emitir até 1
Arapongas, de 08 de 2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão e
votação por unanimidade
Arapongas, 29 de 08 de 2019
Presidente

COM PEDIDO DE URGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

0155

PROJETO DE LEI Nº 062/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Município de Arapongas - PP



PROTÓCOLO GERAL 1844/2019
Data 16/08/2019 - Horário: 10:39
Legislativa - PL 62/2019

Francelise L. Paulucio

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental			
123610019.2.053/33.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	150.000,00
Fonte de recurso 107			
123610019.2.054/33.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	581.000,00
Fonte de recurso 104			
33.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 104			
33.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	40.000,00
Fonte de recurso 104			
10.04	– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil		
123650019.2.062/33.3.90.30.00	– Material de Consumo.....	R\$	188.000,00
Fonte de recurso 103			
33.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	100.000,00
Fonte de recurso 103			
33.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	100.000,00
Fonte de recurso 107			

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental			
123610018.1.013/34.4.90.51.00	– Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
Fonte de recurso 107			
123610019.2.054/33.1.90.05.00	– Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$	59.000,00
Fonte de recurso 104			
33.1.90.13.00	– Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 104			
34.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
Fonte de recurso 104			
123610020.2.055/33.3.90.33.00	– Passagens e despesas com locomoção.....	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 104			
123650022.2.059/33.1.90.05.00	– Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$	12.000,00
Fonte de recurso 104			
33.1.90.11.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Fonte de recurso 104			
123610019.2.061/33.3.90.18.00	– Auxílio financeiro a estudantes	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 104			
10.04	– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil		
123650018.1.014/34.4.90.51.00	– Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 107			
123650019.2.062/33.1.90.05.00	– Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$	39.000,00
Fonte de recurso 103			
33.1.90.13.00	– Obrigações Patronais.....	R\$	149.000,00
Fonte de recurso 103			
33.1.91.13.00	– Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 103			

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

2

0156

0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.063	Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação					
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					
2.064	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	581.000	-	-
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	40.000	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	59.000	-	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	50.000	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	60.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
2.065	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	-	400.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
306	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
0022	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2.066	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	12.000	-	-
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	40.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

3

0157

0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.001	Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	188.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	39.000	-	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	149.000	-	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Despesas Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

0158

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0018	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.063	Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação		
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.064	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	581.000
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	100.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	40.000
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	59.000
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	50.000
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
2.066	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0022	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.068	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	12.000
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0018	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.001	Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	100.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5

0,159

Principais serviços e ou produtos			
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 107 - valor reduzido		
	34.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de recurso 103 - valor suplem.		
	33.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 1,00	188.000
	33.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 107 - valor suplem.		
	33.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 104 - valor reduzido		
	33.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	39.000
	33.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1,00	149.000
	33.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de agosto de 2019.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



MENSAGEM Nº. 062/2019

Arapongas, 14 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial de despesas, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), e refere-se às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção dos serviços do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com o pagamento de pequenas reformas, manutenção da folha de pagamento, aquisição de materiais de higiene e custos com energia elétrica.

Informamos que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquelas Secretarias.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em regime de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PRO COLO GERA: 1843/2019
Data: 16/08/2019 - Horário: 10:38
Legislativo - MS: 3P 62/2019

Francelise L. Paulucio

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 78 /2019.

2

Município de Arapongas - PR

DIÁRIO GERAL 19/12/2019
19/12/2019 - Horário: 14:08
Legislativo

Elise L. Paulucio

Assunto: Projeto de Lei nº. 62/2019

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 19 de agosto de 2019, Projeto de Lei nº. 62/2019, de 14 de agosto de 2019.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), e refere-se às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção dos serviços do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com o pagamento de pequenas reformas, manutenção da folha de pagamento, aquisição de materiais de higiene e custos com energia elétrica, a serem submetidos à elevada apreciação dessa Casa de Leis.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator


O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no art. 42, inciso III, art. 44, inciso II, e art. 67 da Lei Orgânica Municipal:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;

Art. 67. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

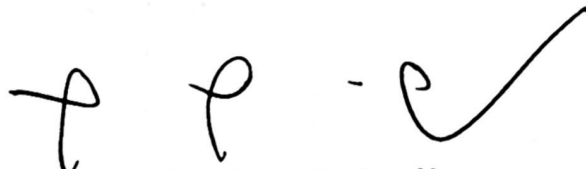
Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como, frise-se, repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal. 

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 62/19, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2019.



Paulo César de Araújo
Presidente



Rubens Franzin Manoel
Membro



Agnelson Galassi
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 23/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº. 62/2019

Autoria: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 19 de agosto de 2019, Projeto de Lei nº. 62/2019, de 14 de agosto de 2019.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), e refere-se às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção dos serviços do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com o pagamento de pequenas reformas, manutenção da folha de pagamento, aquisição de materiais de higiene e custos com energia elétrica, a serem submetidos à elevada apreciação dessa Casa de Leis.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a ~~pronunciar~~-me.



II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de anulação parcial de despesas, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

O presente Projeto de Lei trata da Abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), e refere-se às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na manutenção dos serviços do Ensino Fundamental e Educação Infantil, com o pagamento de pequenas reformas, manutenção da folha de pagamento, aquisição de materiais de higiene e custos com energia elétrica, sendo sabido que a matéria em apreço é de extrema necessidade para a continuação dos serviços daquelas Secretarias.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa, o que inclui os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, desde que autorizados por lei, conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei nº. 62/2019 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 62/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 2019.



Rubens Franzin Manoel
Presidente



Paulo César de Araujo
Membro



Agnelso Galassi
Relator



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0167

PROJETO DE LEI Nº. 4.819/2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	
123610019.2.053/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4 150.000,00
Fonte de recurso 107	
123610019.2.054/33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 581.000,00
Fonte de recurso 104	
33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 104	
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4 40.000,00
Fonte de recurso 104	
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil	
123650019.2.062/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 188.000,00
Fonte de recurso 103	
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4 100.000,00
Fonte de recurso 103	
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4 100.000,00
Fonte de recurso 107	

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental	
123610018.1.013/34.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 150.000,00
Fonte de recurso 107	
123610019.2.054/33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$ 59.000,00
Fonte de recurso 104	
33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
Fonte de recurso 104	
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 60.000,00
Fonte de recurso 104	
123610020.2.055/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$ 400.000,00
Fonte de recurso 104	
123660022.2.059/33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$ 12.000,00
Fonte de recurso 104	
33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
Fonte de recurso 104	
123610019.2.061/33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 104	
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil	
123650018.1.014/34.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 107	
123650019.2.062/33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$ 39.000,00
Fonte de recurso 103	
33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 149.000,00
Fonte de recurso 103	



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0168

33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 100.000,00
Fonte de recurso 103

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.053	Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação					
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					
2.054	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	581.000	-	-
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	40.000	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	59.000	-	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	50.000	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	60.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
2.055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com	R\$ 1,00	-	400.000	-	-



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0169

	locomção					
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
0022	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2.059	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	12.000	-	-
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	40.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.061	Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	188.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	100.000	-	-



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0170

	Fonte de recurso 107 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	39.000	-	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	149.000	-	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Despesas Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.053	Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação		
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.054	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	581.000
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	100.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	40.000
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	59.000
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	50.000
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
2.055	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0171

	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0022	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.059	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	12.000
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.061	Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	188.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	39.000
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	149.000
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

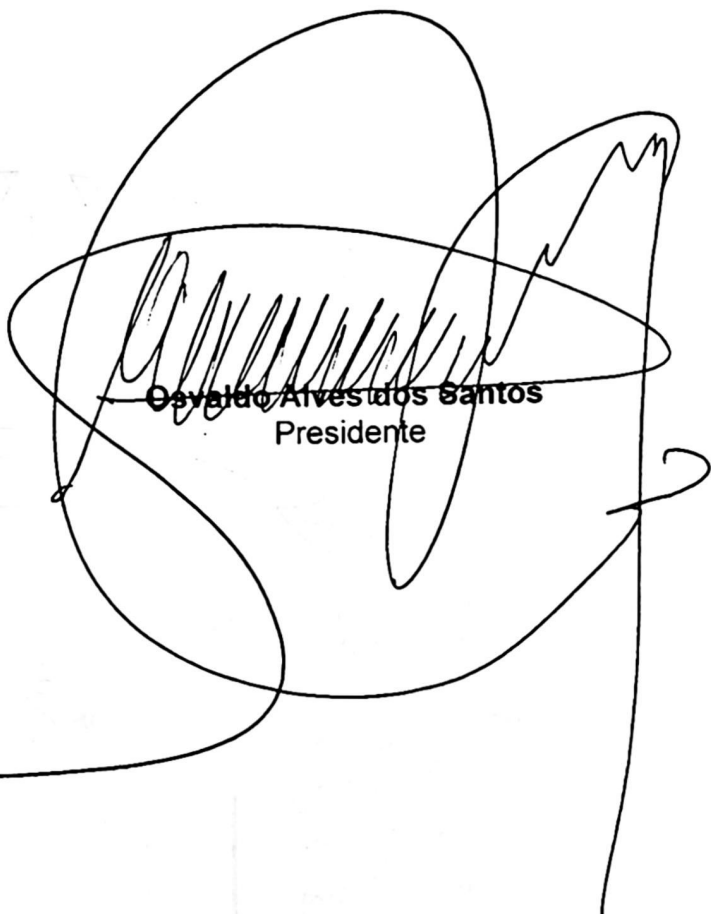
0172

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2019.



Marcio Antonio Nickenig
Vice-Presidente



Osvaldo Alves dos Santos
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

0173

LEI Nº 4.804, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal 4.721 de 03 de dezembro de 2018 para o exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminada:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

123610019.2.053/33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	150.000,00
Fonte de recurso 107		
123610019.2.054/33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	581.000,00
Fonte de recurso 104		
33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 104		
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	40.000,00
Fonte de recurso 104		
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil		
123650019.2.062/33.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	188.000,00
Fonte de recurso 103		
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	100.000,00
Fonte de recurso 103		
33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R4	100.000,00
Fonte de recurso 107		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.03 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

123610018.1.013/34.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	150.000,00
Fonte de recurso 107		
123610019.2.054/33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$	59.000,00
Fonte de recurso 104		
33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	50.000,00
Fonte de recurso 104		
34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	60.000,00
Fonte de recurso 104		
123610020.2.055/33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção.....	R\$	400.000,00
Fonte de recurso 104		
123660022.2.059/33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$	12.000,00
Fonte de recurso 104		
33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
Fonte de recurso 104		
123610019.2.061/33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 104		
10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil		
123650018.1.014/34.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 107		
123650019.2.062/33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar.....	R\$	39.000,00
Fonte de recurso 103		
33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	149.000,00
Fonte de recurso 103		
33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	100.000,00
Fonte de recurso 103		

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

0174

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL						
301	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
0010	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas					
1.013	Fonte de recurso 107 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0010	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.063	Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação					
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	150.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					
2.064	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.					
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	581.000	-	-
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	40.000	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	59.000	-	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	50.000	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	-	60.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR					
2.065	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	-	400.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
300	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
0022	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
2.000	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	12.000	-	-
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	-	40.000	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

0275

	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
301	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0010	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.001	Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes					
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
305	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0010	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido					
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					
0010	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	-	188.000	-	-
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.					
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido					
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	-	39.000	-	-
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	149.000	-	-
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	-	100.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	-	01	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

0176

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
03	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
301	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0010	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.013	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano séries: construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral	Escola Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0010	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.003	Atividade: Manutenção do Programa Salário Educação		
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	150.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Programa Salário Educação	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		
2.004	Atividade: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – valor suplem.		
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	581.000
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	100.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	40.000
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	59.000
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	50.000
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	60.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter escolas municipais	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		
0020	PROGRAMA: TRANSPORTE ESCOLAR		
2.005	Atividade: Manutenção do Transporte Escolar		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter o Transporte Escolar	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
300	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0022	PROGRAMA: EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
2.000	Atividade: Inclusão de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	12.000
	33.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1,00	40.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os alunos na Educação de Jovens e Adultos no sentido de alfabetizar e erradicar o analfabetismo	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
301	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0010	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.001	Atividade: Capacitação e Qualificação de Docentes		
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5

0177

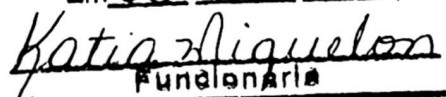
	33.3.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Capacitar e Qualificar Docentes	Outros Produtos	01
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
306	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0018	PROGRAMA: EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1.014	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 107 – valor reduzido		
	34.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve redução da meta física		
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.002	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de recurso 103 – valor suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	188.000
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 107 – valor suplem.		
	33.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1,00	100.000
	Fonte de recurso 104 – valor reduzido		
	33.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	R\$ 1,00	39.000
	33.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	149.000
	33.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1,00	100.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 30 de agosto de 2019.


SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 03/09/2019

Funcionária

